



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 5.142 DE 13 DE ABRIL DE 2018.
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÕES
– CONVENIOS/FUNDOS DENTRO DO
LIMITE DA LOA/LDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 218.772,62 (duzentos e dezoito mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos):

ORGÃO – 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação: 300.00075 – APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM

Fonte – 05 – Federal

10.301.1001-2.293 – Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....218.772,62

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 218.772,62

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 218.772,62

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de abril de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **13 de abril de 2018.**
Página: **02** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**